

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 00005/2026

OBJETO:

O objetivo do presente edital é a contratação de empresa para fornecimento de:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Descrição do item:

Contratação de empresa para fornecimento de:

– SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Prazo: O recebimento do requerimento e documentos serão realizados on-line e aceitos de 25/02/2026 até 06/03/2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO DIRETRIZES** - Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Barueri/SP, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento do **Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo** que realiza a gestão por força do Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, nos seguintes termos.

1.2. Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 10 dias.

1.3. O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o endereço de e- mail:

- Empresas prestadoras de serviços:

compras.hoiol@institutodiretrizes.com.br

O Credenciamento visa:

1.3.1. Estabelecer diretrizes para contratação.

1.3.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ao Instituto no ano de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a formação do cadastro de fornecedores interessados em prestar serviços no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo administrado pelo Instituto Diretrizes, nos termos do regulamento de serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A contratação disponível para cadastramento está indicada no Anexo I da presente e a documentação deverá ser encaminhada ao email descrito no item 1.3.

3.2. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação e será realizado mediante apresentação do formulário

contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;

3.3. No mesmo e-mail, juntamente com o formulário citado no item acima, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo III.

3.4. No e-mail, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO 00005/2026 – NOME DA EMPRESA LTDA".

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes, as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, cujo objeto conste no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.

4.1.6. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do **INSTITUTO DIRETRIZES**, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos a sua especialidade;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das cartas convite, fornecido no ato do cadastramento;
- 6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da carta convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atestos ao **INSTITUTO DIRETRIZES**, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital;
- 6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer o processo seletivo, assinará contrato com **INSTITUTO DIRETRIZES** e se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;
- 6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o **INSTITUTO DIRETRIZES** passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;
- 6.5. O **INSTITUTO DIRETRIZES** reserva o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou ainda anulá-lo no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.
- 6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2026.

César Gonçalves
Diretor Administrativo
HIOI - INSTITUTO DIRETRIZES
César Gonçalves
Diretor Administrativo
Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo
Instituto Diretrizes

ANEXO I
DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

Contratação de empresa para fornecimento de:

– SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

- 1. Impermeabilização do sistema de tubulação de água gelada (Chiller / Fan Coil) – Sala de Máquinas.**
- 2. Impermeabilização do sistema de tubulação de água gelada (Chiller / Fan Coil) – 5º Andar.**
- 3. Impermeabilização do sistema de tubulação de água gelada (Chiller / Fan Coil) e recomposição do isolamento térmico – 3º Andar, Lado B.**
- 4. Instalação de equipamentos de climatização hospitalar com sistema de filtragem G4, F8 e HEPA H14, incluindo desinstalação de equipamentos existentes com capacidades térmicas (BTU/h) divergentes – Centro Cirúrgico.**
- 5. Impermeabilização e recomposição do isolamento térmico do piso técnico – 4º Andar, Centro Cirúrgico.**
- 6. Impermeabilização do sistema de tubulação de água gelada (Chiller / Fan Coil) – 5º Andar, Lado B.**

Obs : Os serviços de impermeabilização do sistema de tubulação de água gelada (Chiller / Fan Coil), bem como a recomposição e adequação do isolamento térmico com aplicação de barreira de vapor e proteção mecânica, poderão ser estendidos aos demais pavimentos da unidade hospitalar, conforme necessidade identificada em vistoria técnica e avaliação das condições operacionais do sistema de climatização.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO

| | | | |
|--|----------|--|---------|
|  | | CADASTRO DE FORNECEDORES 2026 | |
| DADOS DA EMPRESA | | | |
| <input type="checkbox"/> EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS | | | |
| NOME DA EMPRESA: | | | |
| ENDEREÇO: | | Nº | CEP: |
| BAIRRO: | CIDADE: | | ESTADO: |
| CNPJ: | E-MAIL: | | |
| TELEFONE: | CELULAR: | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | |
| CPF: | | E-MAIL: | |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |
| ESPECIALIDADE | | | |
| ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: | | | |
| | | | |
| | | | |
| Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 001/2021 do Instituto Diretrizes. | | | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL | | DATA <u> / / </u> | |
| PREENCHIMENTO DO INSTITUTO DIRETRIZES | | | |
| DATA DE RECEBIMENTO: | | DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA: | |
| NOME: | | NOME: | |
| ANEXOS | | | |
| | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | |
| | | | |

ANEXO III

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS

| |
|--|
| Proposta |
| Apresentação da Empresa |
| Contrato Social da empresa e todas suas alterações , registradas na Junta Comercial |
| RG, CPF dos sócios |
| CRM |
| Cartão do CNPJ da empresa |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| Certidão Negativa de Débitos Federais |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| Certidão de Regularidade do FGTS |
| No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial |
| Alvará de funcionamento |

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.